



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de itens de Agricultura Familiar para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Elói Mendes, pelo menor preço por item, para futura e possível aquisição



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



1. **Descrição da necessidade da contratação**

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado;

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;

De acordo com a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2. **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA**

https://eloimendes.mg.gov.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=539&wpfd_file_id=26776&token=&preview=1

3. **Requisitos da contratação**

GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial.

i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

j. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;

k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;

l. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);

c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;

j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;

k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);

c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar(de acordo com Anexo IV - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Resolução nº 26 , de 17 de junho de 2013).

e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;

j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

Ou outros documentos que o Setor de Licitações entender cabíveis.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

As estimativas de quantidades foram realizadas pelo Almoxarifado de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração o cardápio elaborado de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qnt Total	Valor unitário	Valor Total
1	Abóbora madura: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	kg	200	R\$ 4,08	R\$ 815,00
2	Abóbora descascada: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Acondicionado em embalagem plástica própria; com registro no órgão sanitário competente, conforme legislação sanitária vigente	kg	1600	R\$ 5,45	R\$ 8.720,00
3	Abóbora Menina: (Abobrinha verde): Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	kg	1200	R\$ 4,35	R\$ 5.217,00
4	Alface (crespa ou lisa): fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em caixas de polietileno, limpas, tendo sido colhidas no dia da entrega.	kg	4000	R\$ 6,28	R\$ 25.100,00
5	Banana Nanica: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	kg	6000	R\$ 5,58	R\$ 33.495,00
6	Banana prata: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	kg	6000	R\$ 5,92	R\$ 35.505,00
7	Batata Doce: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de material terroso e sujidades, danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200	R\$ 4,72	R\$ 943,50
8	Beterraba: As raízes colhidas, a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. Após esse preparo, as raízes devem ser acondicionadas em caixas. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita ou o mais próximo.	kg	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,75



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



9	Bolo (seco): bolo em forma de bolo inglês, em sabores variados, neutro, laranja, coco, limão, chocolate, peso de 500 gramas. Embalados individualmente, cobertos com plástico resistente, bandeja de apoio, identificação com data de fabricação e tipo de produto. Produto dentro das normas da vigilância sanitária municipal.	un	3000	R\$ 12,32	R\$ 36.960,00
10	Brócolis: Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	kg	400	R\$ 8,90	R\$ 3.559,00
11	Cenoura: cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras.	kg	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
12	Cheiro Verde: com coloração uniforme, isenta de sujidades e amarrados em maços individualmente, que contenham salsinha e cebolinha, com peso médio de 200g.	kg	600	R\$ 12,71	R\$ 7.624,50
13	Chuchu: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades.	kg	400	R\$ 4,24	R\$ 1.694,00
14	Couve flor: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	200	R\$ 6,02	R\$ 1.203,50
15	Couve (maço de folhas): de 1ª qualidade; tenra; fresca bem desenvolvida; firme e intacta; sem sujidades; coloração uniforme e sem manchas; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	kg	700	R\$ 6,83	R\$ 4.777,50
16	Couve (fatiada/picada): Tipo manteiga, fatiada em fatias finas, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Empacotado em saquinhos plásticos de 500g, com nome do produtor, data de embalo e nome do produto.	kg	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
17	Doce de leite caseiro pastoso (embalagem contendo 1 kg): simples; pasta; composto de leite e açúcar; lata, com validade mínima na data da entrega de 2 meses.	kg	320	R\$ 20,53	R\$ 6.568,53
18	Fubá de milho: Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1 kg.	kg	100	R\$ 2,53	R\$ 252,50
19	Iogurte (embalagem contendo 1 litro): Iogurte de Frutas sabores variados, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1000 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem,	Litro	6000	R\$ 8,39	R\$ 50.340,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.				
20	Laranja: casca lisa, fina e brilhante, succulenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha. Sem manchas que possam atrapalhar sua qualidade.	kg	400	R\$ 3,44	R\$ 1.375,00
21	Limão (Rosa ou Tahiti): Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	kg	500	R\$ 2,38	R\$ 1.187,50
22	Mamão Formosa: tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	kg	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
23	Mandioca (congelada): Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Sem cascas, sem terra aderida à superfície. Descascadas partidas em pedaços pequenos, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno apropriados, podendo estar congeladas. Deve ter o nome do produtor e data da embalagem.	kg	1600	R\$ 6,69	R\$ 10.700,00
24	Mexerica Pocan: Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	kg	1600	R\$ 4,04	R\$ 6.456,00
25	Pepino: In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e limpos. Devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	300	R\$ 3,78	R\$ 1.134,75
26	Pimentão Verde: Pimentão verde, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração	kg	100	R\$ 6,88	R\$ 688,25
27	Pó de café (embalagem contendo 1kg): Torrado e Moído; 100% Da Espécie Arábica; Sabor: Bebida Mole Ou Dura; Aroma: Suave Ou Intenso; Corpo: Encorpado; Moagem: Media A Fina; Torra: Máxima Ate O Ponto Achocolatado, Embalagem: Em Polipropileno.	kg	1000	R\$ 20,90	R\$ 20.897,50
28	Polpa de frutas congeladas (sabores variados: abacaxi, manga, acerola, uva, goiaba, morango, orvalha ou uvaia etc), de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, embalagem de 0,5kg, com prazo de validade, identificação do sabor das fruta e nome do produtor.	kg	2000	R\$ 13,22	R\$ 26.435,00
29	Queijo Fresco (embalagem contendo 1 kg): queijo minas frescal, sem sal, embalado em plastico inviolavel, validade minima de 7 dias a contar da data	kg	500	R\$ 29,49	R\$ 14.745,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
30	Repolho verde (sem as folhas externas): Repolho extra fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	200	R\$ 4,48	R\$ 895,00
31	Rosca caseira (unidade de 500 gramas): unidade de 500 g embaladas individualmente. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo, contendo uma massa fofa e macia e assada no ponto. Deve conter cheiro, cor e aparência característicos e estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Produto sem mofo ou umidade externa anormal. Não serão aceitas roscas com aparência crua ou queimada. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente atóxico, sem odores, que garanta a qualidade do produto até momento do consumo, isenta de sujidades e ou ação de microrganismo. Embalagem deverá apresentar informações como quantidade da embalagem, fabricação, validade.	kg	3000	R\$ 13,79	R\$ 41.355,00
32	Tomate: Tomate longa vida extra, tipo salada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1000	R\$ 6,63	R\$ 6.632,50
33	Vagem: Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas vazadas. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita ou o mais próximo possível.	kg	100	R\$ 11,63	R\$ 1.162,50
34	Ovo de galinha : Tipo grande, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em DZ embalagem própria de 1 dúzia e reembalado em caixa de papelão resistente.	kg	6000	R\$ 8,97	R\$ 53.805,00
TOTAL				R\$ 420.789,78	

5. Levantamento de mercado

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Esta Municipalidade pretende utilizar Chamada Pública, objetivando alcançar melhor custo-benefício fazendo uso eficiente e eficaz do dinheiro público.

6. Descrição da solução como um todo



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Do explanado no presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Credenciamento/Chamada Pública.

Conforme estabelece a Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A adjudicação da chamada pública será em item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a Chamada Pública.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados. Importante destacar que, a depender das características desses alimentos, o sistema de produção e distribuição pode proteger o ambiente. Dessa forma, a aquisição de alimentos da agricultura familiar, em sua maioria in natura, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além das diversas outras vantagens.

12. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

Elói Mendes, 06 de maio de 2024.

Raquel Oliveira Ribeiro Pereira

Encarregado de Contratações e Serviços Administrativos

Virgínia de Sousa Pereira

Secretária Municipal de Educação